



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1312/2015

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO PERÍMETRO IRRIGADO DE QUIXABINHA – APIQUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

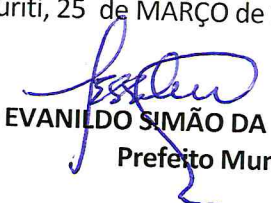
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO PERÍMETRO IRRIGADO DE QUIXABINHA – APIQUI**;

Art. 2º - Pelo presente convênio tem por objetivo disponibilizar a **ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO PERÍMETRO IRRIGADO DE QUIXABINHA – APIQUI** recursos financeiros que possibilitem a perfuração de um poço artesiano para abastecer toda a comunidade do Sítio Quixabinha, promovendo melhor bem-estar aos munícipes, conforme determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 25 de MARÇO de 2015.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

